



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – 01/2019 PROCESSO SELETIVO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo-SP, nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal nº 3.221, de 20 de setembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.122, de 16 de abril de 2019, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de **05 de Julho** às 18:00 horas do dia **12 de Julho**, para alunos de **ensino superior**, matriculado regularmente em 2019 conforme previsto no quadro do subitem 1.1 para submissão ao processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos nos quadros abaixo:

CURSOS SUPERIORES	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO
Administração de Empresas	01+CR	30 h	Estar cursando entre o 3º e 6º semestre, nas áreas específicas em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.) nas modalidades presencial; semipresencial ou EAD (Ensino a Distância)
Direito	01+CR	30 h	

(*) CR = Cadastro Reserva



1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.3. O estagiário aprovado no processo seletivo do Nível Superior, receberá bolsa auxílio no valor correspondente a R\$ 524,92 e auxílio transporte de R\$ 50,00 para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo-SP, 30 (trinta) horas semanais não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada no período **05/07/2019** até as 18:00 horas do dia **12/07/2019**, através do site da Câmara de São Miguel Arcanjo – SP - <http://www.camarasma.sp.gov.br/>

2.2. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminada no item 1.1 deste edital.

2.3. No ato da inscrição, os candidatos receberão em seu e-mail os dados da sua inscrição, e caso seja notado alguma inconsistência, o candidato poderá alterá-las até às 18 horas do dia 12/07/2019.

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- a)** ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b)** idade a partir de 16 anos;
- c)** gozar de boa saúde;
- d)** estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e)** estar em gozo dos direitos políticos;
- f)** estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019, em curso superior, nas



modalidades presencial, semipresencial ou EAD (Ensino à Distância), em instituição de Ensino Conveniada ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais);

g) Estar cursando entre o 3º e o 6º semestre dos cursos referidos no subitem 1.1 deste edital;

h) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados;

i) Residir no Município de São Miguel Arcanjo-SP; e

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital

2.5. Às pessoas com deficiência são assegurados 20% das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.7. Imprescindível: Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova objetiva será realizada no dia 19/07/2019, e terá duração de 02 (duas) horas.

3.2. O local da prova, e horário será divulgado no dia 17/07/2019 no site da Câmara - <http://www.camarasma.sp.gov.br/>

3.3. O processo seletivo constará de prova objetiva, aplicada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, versando sobre Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (5 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões).

3.3.1. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.3.2. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório.

3.3.3. Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima de 10 (dez) pontos;

3.4. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário do início da prova, a ser divulgado em 17/07/2019.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como do documento de identidade original. Não será admitido na sala de provas o candidato que não apresentar o documento de identidade.

3.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de



reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

3.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG e assinatura) no caderno de questões e de respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

3.9. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b)** apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- e)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (fones de ouvido, headphones, pagers, celulares, etc.);
- h)** lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- i)** não devolver integralmente o material solicitado;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



3.11. O candidato poderá levar o Caderno de Questões somente após transcorridos 01 (uma) hora de prova.

3.12. O gabarito será divulgado no dia 22 de Julho de 2019, na página da internet da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo-SP (<http://www.camarasma.sp.gov.br/>).

3.13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.13.1. Língua Portuguesa: Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépica. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

3.13.2. Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas.



3.13.3. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação provisória será divulgada no dia 25 de Julho de 2019 no site da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo – SP (<http://www.camarasma.sp.gov.br/>), com homologação do resultado final na data provável de 29 de Julho de 2019, em uma lista de classificação geral.

4.2. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

- a) Tiver maior idade;
- b) Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
- c) Tiver maior nota de Matemática.

4.3. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O prazo de validade do laudo será de 12 (doze) meses.

5.1.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo que comprovaram sua



deficiência conforme item 2.6 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio, dentro da área específica. A Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, reserva-se no direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas para o estágio, durante o período de validade do processo seletivo.

5.3. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feito contato através do e-mail ou telefone, 01 vez no período da manhã, e outra no período da tarde.

5.5. Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

6. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei



Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

6.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3. Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Câmara – SP e com o CIEE por no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

6.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será até o dia 23 de Julho até às 15h30m, por meio de formulário padrão solicitado pelo e-mail do CIEE (enviar solicitação para itapetininga@ciee.org.br), após o preenchimento do formulário, enviar o mesmo para o e-mail itapetininga@ciee.org.br.

7.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS



8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo– SP, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a)** telefone não atualizado;
- b)** e-mail não atualizado;
- c)** recado não recebido.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo-SP, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Miguel Arcanjo – SP, 04 de julho de 2019.

MARCELO RIBEIRO AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo-SP